



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 288/95 PMSGO - GAB 17 DE OUTUBRO DE 1995

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR
 ÁREA DE TERRAS AO SAAE- SERVIÇO AUTO-
 NOMO DE AGUA E ESGOTO, E DA OUTRAS
 PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na sessão ordinária do dia 10 de outubro de 1995, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a área de terras constante da Matrícula nº 4.991, denominada Quadra nº 55, do Jardim Alvorada, com os seguintes limites e confrontações:

- Ao Norte, 67,24 m, com terras de Primo Maffissoni;
- Ao Sul, 60,00 m, com a Rua Ceará;
- Ao Leste, 76,83 m, com a Rua José de Alencar;
- A Oeste, 46,48 m, com a Rua Machado de Assis.
- Área Total.....3.699,30 m²

ARTIGO 2º A área descrita no Art. 1º da presente Lei, destina-se à construção de 01 (uma) Casa de Bomba/Quilômetro: 02 (dois) Reservatórios apoiados em concreto, com capacidade de 400 m³ cada; e 01 (um) Reservatório elevado, com capacidade de 100 m³, conforme projeto, parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS
 Em 17 de outubro de 1995


 FELIX SORBATO
 PREFEITO MUNICIPAL

SÃO GABRIEL DO OESTE
 "Um projeto de futuro enriquecendo o presente"



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

MEMORIAL DESCRITIVO

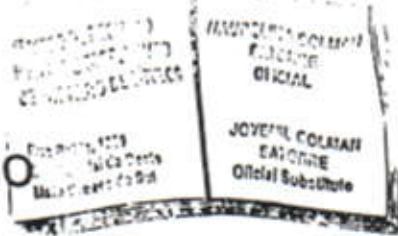
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE.
LOCAL: QUADRA 55 - LOTEAMENTO JARDIM ALVORADA .
ÁREA: 3.699,30 m² (Área Institucional)

Limites e Confrontações

Norte: 67,24 m com Terras de Primo Maffissoni;
Sul: 60,00 m com Rua Ceará;
Leste: 76,83 m com Rua José de Alencar;
Oeste: 46,48 m com Rua Machado de Assis.

São Gabriel do Oeste-MS, 11 de agosto de 1995.

Mary Tálina Montania
Eng.º Civil - CREA 1083/D



SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Maurelina Colman Salore
Oficial

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Em 15 de agosto de 1995

MATRÍCULA
-4.991-

FICHA
-1-

Maurelina Colman Salore
Oficial do Registro

IMÓVEL: QUADRA Nº 55, medindo 67,24 X 60,00 X 76,83 X 46,48 metros, por fazendo a área total de 3.699,30 m² (três mil, seiscentos e noventa e nove metros e trinta centímetros quadrados), do loteamento denominado do "JARDIM ALVORADA", situado na zona urbana desta cidade e comarca de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, com as seguintes medidas de confrontações: Ao Norte, 67,24 metros, com terras de Primo Maffissoni; a Sul, em 60,00 metros, com a Rua Ceará; a Leste, em 76,83 metros, com a Rua José de Alencar; e, a Oeste, em 46,48 metros, com a Rua Machado de Assis.

CADASTRO: Não consta do registro anterior.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.389.588/0001-94, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 600, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 690, ficha 1/10, livro nº 2 (Registro Geral) de 25.09.87 deste Ofício.

EMOLUMENTOS: Isenta de emolumentos conforme art. 7º da Lei 1.135, de 15.04.91, alterada pela Lei 1.254, de 27.12.91.

SÃO GABRIEL DO OESTE-MS, 15.08.95. Eu, *MS*, Oficial do Registro, que o da datilografei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

Maurelina Colman Salore
OFICIAL DO REGISTRO

AV.1-4.991 - EM 15 DE AGOSTO DE 1995. Protocolo nº 11.228.
Faz-se a presente averbação para fazer constar, que a presente matrícula é aberta em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS., conforme artigo 22 da Lei 6.766, de 19.12.97. Do que dou fé. Eu, *MS*, Oficial do Registro, que a datilografei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

CERTIDÃO
Maurelina Colman Salore
OFICIAL DO REGISTRO

Atenco que esta fotocópia é reprodução de
matrícula N.º 4.991#
e seu valor no Cartório.
21 AGO 1995
Maurelina Colman Salore
OFICIAL DO REGISTRO



DF./D. A/SAAE No 056/95

De, 03 de agosto de 1995

Senhor Prefeito:

Servimo-nos da presente, para encaminhar Vossa Senhoria, o Projeto de Construção da "CASA DE BOMBA/QUÍMICA", também dos reservatórios 001/002 e 003, sendo 02(dois) apoiados em concreto, com capacidade de 400 m3 cada e 01(um) elevado com capacidade de 100 m3, conforme Planta anexo, à serem construídos na quadra nº 055 no Bairro Jardim Alvorada.

Na oportunidade, solicitamos de Vossa Senhoria, o Decreto de Doação da referida quadra, para que possamos escriturar e efetuar o registros na contabilidade do SAAE e assim trabalharmos no sentido de executar parte das obras com recursos do SAAE e outras conseguidas em verbas junto a Fundação Nacional de Saúde/MS.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

[Handwritten Signature]
Atenciosamente

[Handwritten Signature]
José Barreto Filho
Diretor Administrativo

| |
|--------------------------------|
| Correspondência Recebida |
| PRE. MUN. S. G. O. S. L. C. E. |
| S. G. O. S. L. C. E. |
| PROTOCOLADO: 1867/95 |
| Data do Recel: 04/08/95 |

Exmo Senhor
 FELIX SORGATTO
 DD. Prefeito Municipal
 São Gabriel do Oeste - MS.

